



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS MURICI

RESOLUÇÃO Nº 2/2024 - CA\_MURICI (11.10)

Nº do Protocolo: 23041.015520/2024-11

Murici-AL, 22 de abril de 2024.

Altera o Preâmbulo da Resolução nº 1, de 16 de abril de 2024 que Aprova, *ad referendum* do CONCAMP, a partir de 3 de abril de 2024, a suspensão dos calendários acadêmicos dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio de Agroindústria, Agroecologia e Alimentos - EJA, regulamentados pelas resoluções: RESOLUÇÃO Nº 4 / 2023 - IFAL, RESOLUÇÃO Nº 5 / 2023 - IFAL, RESOLUÇÃO Nº 202 / 2024 -CEPE/IFAL e RESOLUÇÃO Nº 203 / 2024 - CEPE/IFAL, por tempo indeterminado, em face da deflagração da GREVE da categoria.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS CONCAMP** do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, Campus Murici, órgão de caráter consultivo e deliberativo do Ifal Campus Murici, nomeado pela Portaria nº 2.569/Ifal de 6 de julho de 2023, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU nº 128 , seção 2, pg. 25 no dia 07 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Resolução nº 11/CS, de 22 de setembro de 2009, o Inciso I do art. 2º da Portaria nº 43, de 15 de agosto de 2024 e tendo em vista o art. 159 da Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, a Portaria nº 2.452/GR, de 5 de agosto de 2019, e considerando o Processo nº 23041.013833/2024-35.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. O preâmbulo da Resolução Resolução nº 1, de 16 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS CONCAMP** do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, Campus Murici, órgão de caráter consultivo e deliberativo do Ifal Campus Murici, nomeado pela Portaria nº 2.569/Ifal de 6 de julho de 2023, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU nº 128 , seção 2, pg. 25 no dia 07 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Resolução nº 11/CS, de 22 de setembro de 2009, o Inciso I do art. 2º da Portaria nº 43, de 15 de agosto de 2024 e tendo em vista o art. 159 da Resolução nº 15/CS, de

5 de setembro de 2018, a Portaria nº 2.452/GR, de 5 de agosto de 2019, e considerando o Processo nº 23041.013833/2024-35." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 22/04/2024 19:52)*  
RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA  
*DIRETOR GERAL - TITULAR*  
*CA\_MURICI (11.10)*  
*Matrícula: 1544336*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **22/04/2024** e o código de verificação: **569d544422**